

Ata número vinte e seis

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, REALIZADA NO DIA NOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Ao nono dia do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois, pelas 10:00 horas na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram a Câmara Municipal de Belmonte, sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. António Pinto Dias Rocha, estando presentes, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, Dr. Paulo Gabriel Esteves Borralhinho, os Senhores Vereadores André Filipe Reis Rosa Correia, e Carlos Alberto Duarte Afonso, comigo António José Pimenta de Melo, Chefe da Unidade Técnica Municipal Administrativa.

O Senhor Vereador da Câmara Municipal de Belmonte, José Pereira Carrola Mariano, não esteve presente na reunião por se encontrar doente.

A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA

A.1.) Aprovação da Ata da Reunião da Câmara Municipal, realizada em 17 de novembro de 2022 e Ata da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, realizada em 30 de novembro de 2022

A.2.) Período Antes da Ordem do Dia

A.3.) Período da Ordem do Dia

A.3.1.) Município de Almeida – “Contrato de Parceria – Município do Fundão, Sabugal, Covilhã, Belmonte, Penamacor e Almeida – Ratificação”

A.3.2.) Junta de Freguesia de Caria – Relatórios da Piscina Municipal de Caria

A.3.3.) Reversão de Lote n.º 8 do Loteamento da Zona Industrial e Empresarial de Belmonte

A.3.4.) Transferência de Competências no domínio da Ação Social - SAAS

A.3.4.1.) Projeto de Regulamento Interno SAAS

A.3.4.2.) Minuta de Protocolo de Cooperação – SAAS entre o Município de Belmonte e a Santa Casa Misericórdia de Belmonte

A.3.5.) Ratificação de adiantamento financeiro à EMPDS- Belmonte, EM

A.3.6.) Plano de Atividades e Orçamento 2023 da EMPDS- Belmonte, EM

A.3.7.) Apresentação, discussão e votação das Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023 - Município de Belmonte

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO

B.1) Decisões Tomadas ao Abrigo da Delegação de Competências;

A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA

A.1) – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022 E DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022

A Câmara Municipal de Belmonte, deliberou aprovar pelos Senhores Vereadores presentes na última reunião, a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, que teve lugar em 17 de novembro de 2022.

Relativamente à Ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal, que teve lugar em 30 de novembro de 2022, a Câmara Municipal de Belmonte, deliberou, com os votos favoráveis do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Rocha, do Senhor Vice-Presidente, Dr. Paulo Borralhinho e do Senhor Vereador Carlos Afonso, e com abstenção do Senhor Vereador André Reis, que se encontrou ausente na referida reunião.

A.2) – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, Dr. António Pinto Dias Rocha, tomou a palavra e deu conhecimento que se irá realizar no dia 13/12/2022, uma Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, que terá como ordem de trabalhos o seguinte ponto: “Apreciação e votação da Desagregação das Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre”.

Deu ainda conhecimento que no dia 19/12/2022, irá decorrer uma Sessão Ordinária da Assembleia Municipal.

O Senhor Vereador Carlos Afonso iniciou a sua intervenção para falar da Festa da Santa Bebiã e referir que na mesma se realizou um colóquio, onde foi abordada a

pretensão de fazer com que a Santa Bebiana seja considerada Património Imaterial da Humanidade. O Vereador atenta que esse colóquio e outros que se possam vir a realizar deviam aprofundar a tradição em caria da Santa Bebiana e servir para colocar algum rigor na festa da Santa. Considera que hoje em dia, a Santa se casa com o São Martinho e tem até despedida de solteiro e tem ainda outras coisas que, com muito boa vontade de quem tem estado à frente desta festa tem feito. No seu entender não sabe se o caminho será por aí para uma pretensão tão ambiciosa de Património Imaterial da Humanidade. Disse ainda, que é uma festa que merece todo o apoio, porque além da adesão da população esta engrandece o concelho.

Informou ainda que esteve presente no primeiro almoço da Junta de Freguesia das Inguias, realizado nas Olas, onde participaram 120 pessoas, um convívio muito interessante e alegre com o objetivo de unir as pessoas. Posto isto, a Junta de Freguesia de Inguias está de parabéns por esta iniciativa.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, Dr. António Dias Rocha retomou a palavra, para referir que, durante os últimos nove anos enquanto Presidente de Câmara, o Município sempre apoiou a festa em honra de Santa Bebiana, que considera muito importante tanto para Caria como para as populações envolventes.

O Senhor Vice-Presidente, Dr. Paulo Borralhinho tomou a palavra para referir que o município contribuiu, além de 2.500 euros através do CLDS 4G, com o pagamento da atuação do Virgílio Faleiro, com a colocação do quadro elétrico, com a licença de ruído bem como a de fogo de artifício, total disponibilidade para a elaboração de cartazes, colocação de barracas por parte dos serviços externos do município e o transporte (comboio turístico) que efetuou no dia da caminhada (3 de dezembro), o transporte dos participantes no retorno do Monte do Bispo para Caria. Informou ainda que durante os festejos o Virgílio Faleiro pretendia fazer um videoclipe da música da Santa Bebiana e o Gabinete de Comunicação esteve presente para fazer as filmagens necessárias.

O Senhor Vereador André Reis tomou a palavra para informar que a Escola de Futebol do Benfica esteve num encontro em Aveiro, onde teve conhecimento que as crianças se divertiram muito e onde inclusive um dos escalões venceu todos os jogos do encontro.

Deu ainda conhecimento que a Federação Portuguesa de Futebol (FPF) estaria inclinada a realizar o torneio “Lopes da Silva” entre os distritos de Castelo Branco e Guarda no próximo ano de 2023. Informou que entrou em contacto com Rui Manhoso, um dos diretores da FPF, responsável pela escolha do local deste torneio, em que o Senhor Vereador disponibilizou o Estádio Municipal de Belmonte para acolher este evento, não trazendo qualquer custo ao Município, em que pelo contrário poderá trazer

algum retorno à economia local, com o alojamento de uma ou duas destas seleções.

O Senhor Presidente retomou a palavra, para informar que foi contactado por um representante de Caria pertencente à Associação de Pais do Concelho de Belmonte, para informar que os pais não querem as crianças do pré-escolar no antigo espaço, devido à possibilidade de existência de fibrocimento e de haver uma telha partida. As catorze crianças foram novamente para o Centro Escolar de Caria enquanto não se averigua e fazem as obras necessárias no antigo espaço e perceber se existe mesmo amianto.

A.3.1.) MUNICIPIO DE ALMEIDA – “CONTRATO DE PARCERIA – MUNICIPIO DO FUNDÃO, SABUGAL, COVILHÃ, BELMONTE, PENAMACOR E ALMEIDA – RATIFICAÇÃO”

Foi presente à reunião de Câmara, pelo Município de Almeida, para ratificação, o “Contrato de Parceria – Município do Fundão, Sabugal, Covilhã, Belmonte e Penamacor”.

O referido contrato tem como objeto estabelecer as condições e definir os termos da parceria para execução do estudo prospetivo sobre o “Potencial Hídrico do Sistema Sabugal – Meimoa, Serra da Estrela e Ribeira da Basageda, nomeadamente tendo em vista os usos múltiplos da água e a sua compatibilização com o Regadio”.

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade retificar o “Contrato de Parceria – Município do Fundão, Sabugal, Covilhã, Belmonte e Penamacor”.

A.3.2.) JUNTA DE FREGUESIA DE CARIA – RELATÓRIOS DA PISCINA MUNICIPAL DE CARIA

Foi presente à reunião de Câmara, pela Junta de Freguesia de Caria os relatórios de contas dos anos de 2020/2021 e de 2022, relativamente às Piscinas Municipais de Caria.

DELIBERAÇÃO

Após a troca de impressões a Câmara Municipal de Belmonte, deliberou que tendo em conta que necessitava de ter acesso aos acordos/protocolos assinados com a Junta de Freguesia de Caria, relativamente à exploração da piscina, que se iria apresentar este mesmo ponto numa próxima reunião de Câmara, depois de terem os dados necessários e de os mesmos terem sido analisados.

A.3.3.) REVERSÃO DE LOTE N.º 8 DO LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE BELMONTE

Foi presente à reunião de Câmara, a proposta de reversão de Lote n.º 8 do Loteamento da Zona Industrial e Empresarial de Belmonte, cujo teor se transcreve:

Em 21 de setembro de 2017, mediante escritura pública de compra e venda – processo casa pronta n.º 49798/2017, foi transmitido **o lote de terreno destinado a indústria com o n.º 8** do Alvará de Loteamento n.º3/99 - Loteamento da Zona Industrial e Empresarial de Belmonte , descrito na Conservatória do registo Predial sob o n.º 2332/20050225 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre sob o artigo n.º 2474 , a favor da entidade comercial BELMONTEAIR – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, UNIPessoal LDA. – Processo casa pronta n.º celebrada a 21/09/2017, pelo valor de € 3.315,00,00 (três mil trezentos e quinze euros).

Na referida escritura de compra e venda constam cláusulas, que as partes tomaram conhecimento e aceitaram o seu cumprimento nos termos seguintes:

«(...) E.2. OUTRAS CLÁUSULAS

(...)

1. Reversão do lote e das construções nele implantadas para o Município de Belmonte, sem direito a qualquer indemnização, se:

a) O projeto de licenciamento da arquitetura da obra não for apresentado no prazo máximo de três meses após 21/09/2017;

b) As obras de construção a realizar no lote não se iniciaram no prazo máximo de um mês após a emissão da licença de construção;

c) Ao fim de dezoito meses, contados a partir de 21/09/2017, o lote de terreno apresentar um volume de construção a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da estimativa orçamental, de acordo com os projetos aprovados;

d) A obra não estiver integralmente concluída e a unidade industrial em funcionamento, no prazo de três anos após 21/09/2017, devendo-se entender que a obra se encontra concluída logo que seja emitida a competente licença sem utilização;

2. O Município de Belmonte poderá resolver o contrato de compra e venda, revertendo para o mesmo Município, o lote de terreno e as edificações ou benfeitorias nele existentes, se não forem cumpridos os prazos estabelecidos nas alíneas c) e d) da cláusula anterior;

3. O lote só poderá ser alienado, a título oneroso ou gratuito, decorridos oito anos após ter sido erigida a construção;

4. O Município de Belmonte goza do direito de preferência em caso de transmissão de propriedade do lote e das construções nele implantadas. (...)»

Nesta data, e não obstante os prazos previstos na escritura de compra e venda se encontrarem ultrapassados os limites máximos dos prazos previstos na escritura pública e, a adquirente do lote n.º 8, ainda não iniciou a construção que determinou a aquisição do lote de terreno destinado a indústria, nem solicitou à Câmara Municipal de Belmonte prorrogação dos prazos.

Tendo em consideração, que o exercício do direito de reversão pela Câmara Municipal de Belmonte, implica um acordo com a adquirente do lote n.º 8 ou uma ação intentada para o efeito e, existe interesse da Câmara Municipal na aquisição do referido lote n.º 8, propõe-se que a Câmara Municipal delibere o exercício de reversão do lote em causa.

A adquirente, BELMONTEAIR – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, UNIPESSOAL LDA., pretende reverter o lote n.º 8, pelo valor da sua aquisição € 3.315,00,00 (três mil trezentos e quinze euros).

Nos termos, do artigo 30.º, n.º 1 do regulamento para venda de lotes de terreno nas zonas industriais do concelho de Belmonte, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 28 de fevereiro de 2014, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 17 de janeiro de 2014, o direito de reversão estabelece que, “findo os prazos fixados nas diversas alíneas do artigo 20.º, o lote e as construções nele implantadas reverterão para a titularidade da Câmara Municipal de Belmonte, sem direito a qualquer indemnização, perdendo ainda o adquirente o valor correspondente a 30% das quantias entregues a título de pagamento do lote, obrigando-se por seu lado a Câmara Municipal a devolver, em singelo, os restantes 70 % da importância que tiver recebido a título de pagamento do lote de terreno.”

Belmonte, 23 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara

António Pinto Dias Rocha, Dr.

DELIBERAÇÃO:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º do regulamento para venda de lotes de terreno nas zonas industriais do concelho de Belmonte, e ao abrigo da competência ínsita prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, aprovar o

exercício do direito de reversão do lote n.º 8 , por tentativa de acordo e através de escritura de reversão a favor do Município de Belmonte, sem qualquer tipo de indemnização para a adquirente de BELMONTEAIR – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, UNIPessoal LDA.

Mais deliberou, a Câmara Municipal por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º do Regulamento, aprovar devolver, em singelo, 70 % da importância recebida no montante de € 2320,50 (dois mil trezentos e vinte euros e cinquenta cêntimos) à adquirente BELMONTEAIR – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, UNIPessoal LDA., na data a marcar entre as partes para a outorga da escritura de reversão.

Deliberou ainda, a Câmara Municipal por unanimidade, aprovar, na ausência de acordo com a adquirente do lote n.º 8, a BELMONTEAIR – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, UNIPessoal LDA., o recurso à via judicial para exercício do direito de reversão.

O Senhor Vereador da Câmara Municipal de Belmonte, Carlos Afonso, retirou-se da reunião, tendo conta que faz parte da Mesa da Provedoria, nos termos do art.º 44º, alínea a) do CPA.

A.3.4.) TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL - SAAS

A.3.4.1.) PROJETO DE REGULAMENTO INTERNO SAAS

Foi presente à Reunião o Projeto de Regulamento Interno SAAS - Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, cuja intervenção da resposta social identificada na cláusula anterior é o concelho de Belmonte. O seu objetivo é:

- a) Informar, aconselhar e encaminhar para respostas, serviços ou prestações sociais adequadas a cada situação, em articulação com os competentes serviços e organismos da administração pública;
- b) Apoiar em situações de vulnerabilidade social;
- c) Prevenir situações de pobreza e de exclusão sociais;
- d) Contribuir para a aquisição e ou fortalecimento das competências das pessoas e famílias, promovendo a sua autonomia e fortalecendo as redes de suporte familiar e social;
- e) Assegurar o acompanhamento social do percurso de inserção social;
- f) Mobilizar os recursos da comunidade adequados à progressiva autonomia pessoal, social e profissional.

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Projeto de Regulamento Interno SAAS - Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social.

A.3.4.2.) MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO – SAAS ENTRE O MUNICÍPIO DE BELMONTE E A SANTA CASA MISERICÓRDIA DE BELMONTE

Foi presente à Reunião, Minuta de Protocolo de Cooperação no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, entre o Município de Belmonte e a Santa Casa da Misericórdia de Belmonte, que se considera arquivado em pasta anexa.

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, entre o Município de Belmonte e a Santa Casa da Misericórdia de Belmonte.

O Senhor Vereador da Câmara Municipal de Belmonte, Carlos Afonso, regressou à reunião.

A.3.5.) RATIFICAÇÃO DE ADIANTAMENTO FINANCEIRO À EMPDS-BELMONTE, EM

Foi presente à reunião de Câmara, pela EMPDS-BELMONTE, EM, para ratificação, pedido de adiantamento financeiro.

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o pedido de adiantamento financeiro à EMPDS – BELMONTE, EM.

A.3.6.) PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2023 DA EMPDS - BELMONTE, EM

Foi presente à reunião de Câmara, pela EMPDS - BELMONTE, EM o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2023 da EMPDS- BELMONTE, EM.

O Senhor Vereador da Câmara Municipal de Belmonte, Carlos Afonso, tomou a palavra e referiu que o documento apresentado estava bem elaborado, uma vez que fazia uma análise histórica dos vários equipamentos que a EMPDS - BELMONTE, EM, geria até parecia que estavam a ler um livro de história, mas com uma estratégia de

desenvolvimento pouco ousada. Contudo, achava bastante oneroso e não tinha cabimento nenhum o Conselho de Administração custar mais de 10% do orçamento, isto, num orçamento de pouco mais de 300 mil euros. Na sua opinião, não existia lógica nenhuma com esta despesa, com um quadro de pessoal de dezasseis pessoas, que no seu ponto de vista não estavam a ser rentabilizadas da melhor forma, estes poderiam perfeitamente estar integrados no quadro do Município.

Relembrou que todos conheciam a sua posição contra a EMPDS - BELMONTE, EM, todavia, iria abster-se na votação, esta abstenção é um voto de confiança nos trabalhadores desta empresa.

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal de Belmonte deliberou aprovar, com os votos favoráveis do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Pinto Dias Rocha, do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Borralhinho, do Senhor Vereador André Reis e com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Afonso, o Orçamento e o Plano de Atividades da EMPDS para o ano de 2023, nos termos do n.º 1, alíneas a) e b) do artigo 42º da Lei 50/2012, de 31/08, bem como submetê-lo à apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal.

A.3.7.) APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2023 - MUNICÍPIO DE BELMONTE

Foi presente à reunião de Câmara, para discussão e aprovação, as Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município de Belmonte para o ano de 2023.

Foi presente à reunião de Câmara, para discussão e aprovação, as Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município de Belmonte para o ano de 2023.

O Senhor Vereador da Câmara Municipal de Belmonte, Carlos Afonso, tomou a palavra e apresentou a sua intervenção que se transcreve integralmente.

“Declaração de voto das Grandes Opções do Plano e Orçamento.

Após uma análise destes documentos em discussão, e após vários esclarecimentos que me foram prestados mais concretamente ao nível orçamental, no valor de 14 248 988,00€ conclui que foi salvaguardo o apoio às coletividades. Desta vez está dividido por várias rubricas, não sendo a sua análise fácil de fazer, mas ao mesmo tempo está muito mais discriminado. Esse apoio está dividido pela natureza das associações e devidamente cabimentado, como o momento difícil que as coletividades vivem o impunha.

É claro que o aumento do valor do orçamento tem a ver com as obras já financiadas, assim como Restauro, Construção e Instalação do Centro Interpretativo de Centum Cellas, construção do novo Parque Empresarial de Maçainhas, obras estas no valor de mais de três milhões de euros, e que espero que estas venham a ser uma realidade no ano de 2023.

Uma novidade deste orçamento, é a verba de Delegação de Competências para as freguesias, que no ano de 2023 atinge o valor de 516 mil euros, uma verba já com alguma substância e que rotulo de positiva.

Este orçamento enferma de falta de verbas, com algum valor significativo na recuperação da rede viária cujo montante é de 50 mil euros, vendo-se que este valor dá somente para comprar alcatrão, e se houver um trabalho profícuo na reparação desta facilmente se esgota como nos foi dado a ver neste momento de muita pluviosidade os buracos aumentam todos os dias. A verba prometida pela Infraestruturas de Portugal de 300 mil euros tarda em chegar. Mais um ano vai passar sem se ver uma solução para este problema gravíssimo da rede viária do concelho.

Não sendo o meu orçamento, mas sim o da maioria deste executivo, não o vou rejeitar, mas não poderei estar a favor, esperando que dentro de todas as dificuldades existentes e aquelas que o próximo ano vai trazer, esta ferramenta seja a melhor como o senhor presidente afirmou, ficando eu com muitas dúvidas.

O meu voto é abstenção”.

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou, com os votos favoráveis do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Pinto Dias Rocha, do Senhor Vice-Presidente, Dr. Paulo Borralinho, do Senhor Vereador André Reis e com abstenção do Senhor Vereador Carlos Afonso, nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para apreciação, discussão e votação nos termos da al. a) do n.º1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, as Grandes Opções do Plano e Orçamento 2023.

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO:

B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Senhor Vice Presidente informou a Câmara de que por seus despachos datados de 10, 15, 22, 23 e 24 de novembro de 2022, e constantes dos editais n.ºs 76, 77, 78, 79, 80, 81

e 82 datados de 11, 15, 22, 23, 24, 25 e 28 de novembro 2022, e no uso das competências que foram delegadas no Presidente pela Câmara Municipal em reunião de ordinária de 21 de Outubro de 2021 - ao abrigo da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e delegação de assinatura no Vice Presidente por despacho de 18/10/2021, haviam sido proferidos os despachos conforme se indicam, nos seguintes processos de obras, de acordo com as informações prestadas pela Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo, que se encontram arquivadas nos respetivos processos e que foram transcritas aos requerentes:

PROCESSO N. 34/2022 SP

NOME: António Esteves Bidarra

PEDIDO: Obras de Conservação em Edificação

LOCAL: Rua Direita, nº 17 – Monte do Bispo

DESPACHO: Datado de 10/11/2022 – Deferido

PROCESSO N. 97/2022 Certidões

NOME: CTT – Correios de Portugal, SA

PEDIDO: Certidão Toponímica

LOCAL: Rua José Luís Rebelo, nº 27 - Caria

DESPACHO: Datado de 15/11/2022 – Deferido

PROCESSO N. 99/2022 Certidões

NOME: Manuel Faustino Santos

PEDIDO: Certidão de Confrontações

LOCAL: Jardim - Belmonte

DESPACHO: Datado de 15/11/2022 – Deferido

PROCESSO N. 35/2022 SP

NOME: João Alberto Mendes de Campos e Outro

PEDIDO: Ocupação da via pública com andaimes p/ obras de conservação em edificação

LOCAL: Rua dos Bombeiros Voluntários, nº 2 – Belmonte

DESPACHO: Datado de 22/11/2022 – Deferido

PROCESSO N. 102/2022 Certidões

NOME: Cristina Maria Roque Costa Rolo

PEDIDO: Certidão Toponímica

LOCAL: Caminho Agrícola da Gaia, nº 124 - Maçainhas

DESPACHO: Datado de 23/11/2022 – Deferido

PROCESSO N. 11/2022

NOME: Ruben Alexandre Gouveia Esteves

PEDIDO: Emissão de Alvará de Licença de Construção

LOCAL: Sítio do Vale, lote 12 - Belmonte

DESPACHO: Datado de 24/11/2022 – Deferido

PROCESSO N. 36/2022 SP

NOME: Maria de Lurdes Proença Afonso - CCH

PEDIDO: Ocupação da via pública com estaleiro/contentor

LOCAL: Travessa do Poço - Caria

DESPACHO: Datado de 23/11/2022 – Deferido

PROCESSO N. 103/2022 Certidões

NOME: Quinta Porto de Monsanto – Agroturismo, Lda.

PEDIDO: Emissão de certidão sobre constituição de compropriedade

LOCAL: Carcavão - Belmonte

DESPACHO: Datado de 24/11/2022 – Deferido

PROCESSO N. 104/2022 Certidões

NOME: Joaquim da Costa - CCH

PEDIDO: Emissão de certidão sobre constituição de compropriedade

LOCAL: Forninho - Maçainhas

DESPACHO: Datado de 24/11/2022 – Deferido

PROCESSO N. 105/2022 Certidões

NOME: Joaquim Pina Gonçalves - CCH

PEDIDO: Emissão de certidão de construção anterior ao RGEU

LOCAL: Rua do Inverno - Belmonte

DESPACHO: Datado de 24/11/2022 – Deferido

PROCESSO N. 46/2022 Vistoria

NOME: Lucília Freire Teles Ramos

PEDIDO: Emissão de Autorização de Utilização

LOCAL: Rua do Poço, nº 17 - Caria

DESPACHO: Datado de 24/11/2022 – Deferido

PROCESSO N. 33/2021 Vistoria

NOME: Novo Banco SA

PEDIDO: Emissão de Autorização de Utilização

LOCAL: Rua do Passadiço, nº 1 - Inguias

DESPACHO: Datado de 24/11/2022 – Deferido

PROCESSO N. 7/2021 IP

NOME: David Amaro Sousa

PEDIDO: Revalidação de informação prévia p/ construção de moradia unifamiliar

LOCAL: Machorro - Belmonte

DESPACHO: Datado de 24/11/2022 – Deferido

PROCESSO N. 81/2022 Vários

NOME: Flávio Diogo Santos Silveira

PEDIDO: Atribuição de toponímica e número de polícia

LOCAL: Estrada Municipal 571 - Maçainhas

DESPACHO: Datado de 24/11/2022 – Deferido

PROCESSO N. 36/2022

NOME: José Gonçalves Fernandes

PEDIDO: Emissão de Licença de Construção de muro de vedação, (art.º 1761)

LOCAL: E.N. 345 – Galheteiro - Belmonte

DESPACHO: Datado de 24/11/2022 – Deferido

PROCESSO N. 37/2022

NOME: José Gonçalves Fernandes

PEDIDO: Emissão de Licença de Construção de muro de vedação, (art.º 2006)

LOCAL: E.N. 345 – Galheteiro - Belmonte

DESPACHO: Datado de 24/11/2022 – Deferido

PROCESSO N. 24/2022

NOME: Filipe de Matos Nunes

PEDIDO: Emissão de Licença de Construção

LOCAL: Ginjal - Belmonte

DESPACHO: Datado de 24/11/2022 – Deferido

A Câmara tomou conhecimento.

APROVAÇÃO DA ATA

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta Ata, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada esta reunião eram 12:00 horas, da qual eu, António José Pimenta de Melo, Chefe da Unidade Técnica Municipal Administrativa, subscrevi e assino a presente ata.

O Presidente

O Chefe da UTMA

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS TRATADOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 9 DE DEZEMBRO DE 2022**

	Folhas
A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	557
A.1.) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022 E DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022	557
A.2.) PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.....	557
.....	559
A.3.) PERÍODO DA ORDEM DO DIA.....	559
A.3.1.) MUNICÍPIO DE ALMEIDA – “CONTRATO DE PARCERIA – MUNICÍPIO DO FUNDÃO, SABUGAL, COVILHÃ, BELMONTE, PENAMACOR E ALMEIDA – RATIFICAÇÃO”	559
A.3.2.) JUNTA DE FREGUESIA DE CARIA – RELATÓRIOS DA PISCINA MUNICIPAL DE CARIA	559
A.3.3.) REVERSÃO DE LOTE N.º 8 DO LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE BELMONTE.....	560
.....	562
A.3.4.) TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL - SAAS	
A.3.4.1.) PROJETO DE REGULAMENTO INTERNO SAAS	
A.3.4.2.) MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO – SAAS ENTRE O MUNICÍPIO DE BELMONTE E A SANTA CASA MISERICÓRDIA DE BELMONTE	
.....	562
.....	363
A.3.5.) RATIFICAÇÃO DE ADIANTAMENTO FINANCEIRO À EMPDS-BELMONTE, EM	563

A.3.6.) PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2023 DA EMPDS-BELMONTE, EM	563
.....	564
A.3.7.) APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2023 - MUNICÍPIO DE BELMONTE	564
.....	565
B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO	565
B.1.) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	565
.....	569
APROVAÇÃO DA ATA	569